



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Ofício nº 066/2010-SCGPME

Estreito (MA), 16 de setembro de 2010.

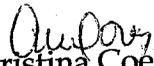
Ao Excelentíssimo Senhor
EDEVANDRIO GOMES PEREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

Senhor Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO
Projeto N.º 022 / 2010
 Aprovado Reprovado
Votos Unanimidade
Em 17.09.2010
Dispauze

Cumprimentando-o, venho através deste expediente encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 020/201 Dispõe sobre a alteração de denominação de bem público e dá outras providências para apreciação deste Egrégia Casa.

Sem mais elevo votos de estima.


Ana Cristina Coelho Moraes
Secretária Chefe de Gabinete

Recebido mu:
17.09.2010
Dispauze



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Câmara Municipal de Estreito - MA

Projeto H.º 022 / 2010

Aprovado Reprovado

Votos Unanidade

Em 17-09-2010

Dizpauza

1.º Secretário

Projeto de Lei n.º 022, de 16 de setembro de 2010.

Súmula: Dispõe sobre a alteração de denominação de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando que a Lei n.º 6.454/77, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos, obras, serviços e monumentos públicos, em seu art. 1º indica que *“é proibido, em todo território nacional atribuir nome de pessoal viva a bem público de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”*;

Considerando que a atribuição de nomes a bens públicos de pessoas vivas fere os princípios constitucionais de impessoalidade e da moralidade da Administração Pública (art. 37, § 1º da CF/88), e;

Considerando a recomendação do Ministério Público Estadual n.º 02/2009 e, a existência no município de Estreito/MA de prédios públicos batizados, de: U.I. José Reinaldo Tavares, U.I. João Castelo e U.I. Domingos Dutra Filho, todos, pessoas vivas que exerceram ou exercem cargos públicos constituindo assim publicidade pessoal para o *“homenageado”* (art. 37, § 1º da CF/88).

Submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

*Recibido seal:
17.09.2010
Dizpauza*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



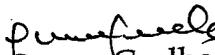
Art.1.º - Fica a Unidade Integrada José Reinaldo Tavares, localizada no Bairro Alto Bonito, denominada Unidade Integrada Professor Hosano Gomes da Costa

Artigo. 2º - Fica a Unidade Integrada João Castelo, localizada no Bairro Centro, denominada Unidade Integrada Sidney Aguiar Milhomem.

Artigo. 3º - Fica a Unidade Integrada Domingos Dutra Filho, localizada no Assentamento Bom Jesus, denominada Unidade Integrada Padre Francisco das Chagas Perna Vanderlei.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito (MA), 16 de setembro de 2010.


José Gomes Coelho

Prefeito Municipal de Estreito